

**EDITAL Nº 047/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO  
FORMATO DE OFERTA A DISTÂNCIA  
TURMAS DE FEVEREIRO DE 2026**

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação no formato de oferta a distância – Turmas de fevereiro de 2026**”.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Do Cronograma

Anexo II - Da Relação de Cursos e Vagas

Anexo III - Da Documentação

**I. DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de certificado de conclusão do ensino médio, cuja data de conclusão seja anterior ao início do curso no qual realizará a matrícula.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos que declarem conclusão parcial do ensino médio.

**Art. 2º.** **Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica**, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC) e, portanto, não habilitam o ingresso como Portador(a) de certificado/diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 3º.** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam no Anexo II deste Edital.

**II. DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º.** São formas de ingresso no presente Processo Seletivo:

I. Nota de redação obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;

II. Prova de redação *on-line*; ou

III. Portador(a) de diploma de graduação, sem análise curricular.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Parágrafo único. O presente processo tem caráter classificatório e eliminatório.

### III. DAS VAGAS

**Art. 5º.** Cada candidato(a) concorrerá a apenas uma vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas, disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final, até que se complete o número total de vagas disponíveis.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas, de acordo com a opção do(a) candidato(a), da seguinte forma:

- I. 40% (quarenta por cento) para a nota de redação do Enem;
- II. 30% (trinta por cento) para a prova de redação *on-line*; ou
- III. 30% (trinta por cento) para portador(a) de diploma, sem análise curricular.

### IV. DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), no período definido em Cronograma, constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo único. As inscrições encerram-se às 23h59 do último dia desse processo seletivo, conforme Cronograma do Anexo I.

**Art. 7º.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar, para efeito de classificação:

- I. Pelo aproveitamento da nota da redação do Enem;
- II. Pela avaliação da prova de redação *on-line*, ou
- III. Pelo ingresso como portador(a) de diploma de graduação, sem análise curricular.

§1 O(a) candidato(a) que optar pela nota da redação do Enem deverá informar o número de inscrição e o ano de realização da prova, de acordo com os anos disponíveis no Anexo I. Se o ano e/ou número de inscrição estiverem inconsistentes, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

§2 O(a) candidato(a) que optar pela redação on-line deverá seguir as orientações do formulário específico, disponível na ficha de inscrição.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

§3 O(a) candidato(a) que optar pela forma de ingresso como portador(a) de diploma deverá informar, na inscrição, o nome da Instituição e do curso de graduação que realizou.

§4 Na forma de ingresso como portador(a) de diploma, não haverá análise curricular para dispensa de disciplinas. Caso tenha interesse pelo ingresso como Portador(a) de Diploma com análise curricular, o(a) candidato(a) deverá acessar <http://www.ead.senac.br/transferencias>, selecionar a forma de ingresso “Portador de Diploma” e enviar a documentação específica presente no Edital N° 048/2025 – Portador(a) de Diploma (com aproveitamento de estudos).

**Art. 8º.** O(A) candidato(a) deverá preencher o cadastro para a obtenção de *login* e senha, que serão de uso exclusivo para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) mantê-lo atualizado, informando ao Centro Universitário sobre qualquer alteração.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac utilizará o *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) como meio de comunicação.

**Art. 9º.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

## V. DA PROVA DE REDAÇÃO

**Art. 10.** Na prova de redação *on-line*, o(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema e ao que é solicitado;
- b) **estrutura do texto:** se o(a) candidato(a) faz o uso adequado dos parágrafos, frases e demais recursos de construção do texto;
- c) **estrutura de ideias:** se o(a) candidato(a) organiza o pensamento para expressar o seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo(a) leitor(a);
- d) **domínio gramatical:** se o(a) candidato(a) redige de acordo com a norma-padrão da língua escrita, vigente no país;
- e) **uso ético da linguagem:** se o(a) candidato(a) apresenta as suas ideias demonstrando respeito para com o(a) outro(a), sem recorrer, portanto, ao uso de linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

Parágrafo Único. A prova de redação deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas para os textos produzidos em computador ou *notebook* e entre 48 (quarenta e oito) e 72

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

(setenta e duas) linhas para os textos produzidos em smartphone ou *tablets*. Qualquer texto que não cumpra com estes parâmetros será reprovado(a).

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 11.** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

I. **Nota de redação do Enem:** serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com maiores notas em redação até que se atinja o número de vagas disponíveis;

II. **Prova de redação *on-line*:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;

III. **2ª graduação – portador(a) de diploma sem aproveitamento de estudos:** o critério de classificação consistirá na análise das informações inseridas na ficha de inscrição.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) portador(a) de diploma sem aproveitamento de estudos, será classificado(a) para o primeiro semestre do curso, devendo cursar todas as unidades curriculares, sem aproveitamento de estudos.

**Art. 12.** A prova de redação *on-line*, será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota diferente de **ZERO**.

§1º Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo e/ou não atender ao descrito no Art. 10 deste Edital, hipótese em que o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) entregar a redação *on-line* sem o texto ou de forma incompleta; e
- d) plágio.

§2º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um(a) autor(a), sem a devida informação de referência, é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Se constatado plágio, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

§3º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação *on-line*, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 13.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no *site*: [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), a partir do número de inscrição no Processo Seletivo, para fins de preservação da privacidade dos(as) candidatos(as) e como medida de segurança dos dados e prevenção de fraudes, conforme Cronograma descrito no Anexo I. Será, ainda, enviado o resultado ao *e-mail* cadastrado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição.

**Art. 14.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Parágrafo único. Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação *on-line*.

## VIII. DA MATRÍCULA

**Art. 15.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo convocados(as) para a matrícula deverão acessar o *link* de Matrícula disponível no *site* [www.ead.senac.br/login-unico-ead/login](http://www.ead.senac.br/login-unico-ead/login) para dar início ao processo, conforme cronograma disponível no Anexo I.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- b) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) pagamento da primeira parcela mensal.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior, a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo(a):

- a) próprio(a) candidato(a), se maior de 18 anos de idade ou emancipado(a), desde que responsável pelo pagamento das parcelas mensais;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do(a) candidato(a), quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador(a) maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula.

§4º Para os(as) candidatos(as) que possuam Representante Legal, este(a) receberá, por *e-mail*, o *link* para realizar o aceite eletrônico, que deverá ser concluído em até 10

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

(dez) dias corridos. A ausência desse aceite implicará perda da vaga, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) de qualquer convocação posterior.

§5º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital implicará em desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na classificação.

§6º Candidatos(as) considerados(as) treineiros(as) e que não concluíram o ensino médio não terão direito à vaga.

**Art. 16.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá pagar o valor correspondente ao semestre, independente da data de matrícula e da forma de pagamento selecionada no ato do aceite eletrônico no Termo e Condições Gerais do Contrato Educacional.

**Art. 17.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 18.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo e descontos para alunos(as) da graduação. Mais informações estão disponíveis no site [www.ead.senac.br/bolsasdeestudo](http://www.ead.senac.br/bolsasdeestudo).

## IX. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

**Art. 19.** Os encontros presenciais obrigatórios para realização de provas nos Polos de Apoio Presencial se darão conforme relação disponível no site [www.ead.senac.br/polos](http://www.ead.senac.br/polos). O(A) candidato(a) deverá optar pelo Polo de sua preferência no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

## X. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 20.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos(as) inscritos(as) ou alunos(as) matriculados(as).

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do Processo Seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o(a) aluno(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O(A) candidato(a) será comunicado(a) por *e-mail* caso ocorra o cancelamento do curso.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## XI. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO(A) ALUNO(A)

**Art. 21.** O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado no *site* <https://ead.senac.br/login-unico-ead/login> no Portal do Aluno, devendo ser selecionada a opção “Formulário de Solicitações” no menu “Ensino Superior” e, posteriormente, o curso e a opção “Cancelamento / Solicitar”.

§1º Nesta hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza o cancelamento da matrícula, tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## XII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 22.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

I. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

II. Adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros (as) sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

III. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

IV. Notificar o(a) titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

V. Disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 23.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e/ou seus/suas representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 24.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e/ou seu/sua representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 25.** Os (As) alunos(as) reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O prazo para impugnação do presente Edital será de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 27.** Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de Processo Seletivo pelo e-mail [processoseletivo@sp.senac.br](mailto:processoseletivo@sp.senac.br), se devidamente fundamentado em até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de cinco dias úteis pelo Processo Seletivo, sendo a devolutiva enviada ao e-mail cadastrado em ficha de inscrição.

**Art. 28.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

**Art. 29.** Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e com base na legislação e normativas educacionais vigentes, os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ser objeto de adaptações curriculares, metodológicas e estruturais, incluindo, mas não se limitando a alterações na carga horária, nas

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

metodologias de ensino, nos processos de avaliação da aprendizagem e na organização curricular. Tais modificações poderão decorrer de atualizações legais, normativas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Ministério da Educação, bem como de diretrizes institucionais. Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos(às) candidatos(as) ingressantes com antecedência razoável, de forma a garantir a continuidade, a integralidade e a qualidade da formação acadêmica.

**Art. 30.** O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

São Paulo, 1º de outubro de 2025.

Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO I  
EDITAL Nº 047/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO  
FORMATO DE OFERTA A DISTÂNCIA  
TURMAS DE FEVEREIRO DE 2026**

**DO CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO - Exclusivamente pela internet</b>	
Período de Inscrição de <b>29/10/2025 a 8/2/2026</b> .	
<b>DADOS DO ENEM</b>	
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos nos anos: 2009 a 2024.	
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	
<b>Avaliação do Processo Seletivo</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>
<b>ENEM</b>	A primeira divulgação dos resultados será no dia <b>30/10/2025</b> , após esta data, os resultados serão divulgados em até 24 horas.
<b>2ª Graduação</b> (portador(a) de diploma para ingresso no primeiro semestre do curso)	
<b>Prova de Redação</b>	A primeira divulgação dos resultados será no dia <b>3/11/2025</b> , após esta data os resultados serão divulgados em até 72 horas. Data limite para envio da redação até o dia <b>8/2/2026</b> .
<b>MATRÍCULA</b>	
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo <i>site</i> : <a href="https://ead.senac.br/login-unico-ead/login">https://ead.senac.br/login-unico-ead/login</a> , no prazo de até dois dias, a contar da data de divulgação do resultado.	
<b>DOCUMENTOS DE MATRÍCULA</b>	
O prazo final para o envio da documentação dos estudantes matriculados por meio das modalidades Enem e Redação on-line é <b>13/6/2026</b> . Para os ingressantes na condição de portador(a) de diploma de graduação, sem aproveitamento de estudos, o prazo é de trinta dias contados a partir do início das aulas, com data-limite em <b>4/3/2026</b> .	
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	
<b>2/2/2026</b>	

\*Estudantes ingressantes após o início das aulas terão acesso ao conteúdo disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem até a data de ingresso, cabendo ao(à) estudante acompanhar o conteúdo passado e cumprir o cronograma para a realização das avaliações e atividades.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 047/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO  
FORMATO DE OFERTA A DISTÂNCIA  
TURMAS DE FEVEREIRO DE 2026**

**DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO   RECONHECIMENTO</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	220	4 anos	Portaria MEC nº 389/2024 (DOU 14/8/2024)
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	220	4 anos	Portaria MEC nº 391/2024 (DOU 13/8/2024)
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	130	4 anos	Resolução de Autorização Consuni nº 039/2023, de 14/8/2023
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	952	2,5 anos	Portaria MEC nº 566/2024 (DOU 16/10/2024)
TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS	130	2,5 anos	Portaria MEC nº 180/2024 (DOU 8/5/2024)
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	130	2 anos	Portaria MEC nº 389/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	130	2 anos	Resolução de Autorização Consuni 041/2022 de 08/08/2022

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	130	2 anos	Resolução de Autorização Consuni nº 003/2024 de 11/03/2024
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO   RECONHECIMENTO</b>
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	130	2 anos	Resolução de Autorização Consuni nº 002/2024, de 11/03/2024
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	275	2 anos	Resolução Consuni nº 041/2023 de 14/8/2023
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	130	2 anos	Portaria MEC nº 390/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	130	2 anos	Portaria MEC nº 024/2025 (DOU 16/1/2025)
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210	2,5 anos	Portaria MEC nº 155/2023 (DOU 22/6/2023)
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200	2 anos	Portaria MEC nº 390/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	215	2 anos	Portaria MEC nº 390/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	130	2 anos	Portaria MEC nº 192/2017 (DOU 23/3/2017)
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	130	2 anos	Portaria MEC nº 390/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM MARKETING	130	2 anos	Portaria MEC nº 389/2024 (DOU 14/8/2024)

Edital nº 047/2025  
 Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
 no Formato de Oferta a Distância  
 Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
 Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
 Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO   RECONHECIMENTO
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	130	2 anos	Portaria MEC nº 389/2024 (DOU 14/8/2024)
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	130	2,5 anos	Resolução de Autorização Consuni nº 055/2022, de 11/10/2022
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	140	2,5 anos	Portaria MEC nº 696/2024 (DOU 10/12/2024)
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	130	2,5 anos	Portaria MEC nº 161/2024 (DOU 24/4/2024)
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	130	2,5 anos	Portaria MEC nº 180/2024 (DOU 8/5/2024)

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO III  
EDITAL Nº 047/2025**

**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
TURMAS DE FEVEREIRO DE 2026**

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos para a efetivação da matrícula, relacionados abaixo, deverão ser digitalizados, em formato PDF ou PNG, em arquivos de, no mínimo, 300dpi e, no máximo, 2MB (*megabytes*) de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo *site*: [www.ead.senac.br/login-unico-ead/login](http://www.ead.senac.br/login-unico-ead/login). Em sua Área Exclusiva, acesse o *link* de Aviso de Documentos Pendentes ou pelo Aplicativo do Senac no *link* Pendência de Documentos - Envio. Esta opção estará disponível ao candidato 48 (quarenta e oito) horas após os aceites do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado, conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador(a) de Diploma;
- c) Documento de Identificação Civil;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- e) Uma foto 3x4 recente.

I) Caso o(a) candidato(a) não esteja de posse do Histórico Escolar, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data de emissão de, no máximo um ano anterior à data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.

II) A conclusão do ensino médio deverá ocorrer antes do início das aulas da graduação.

**1.1. CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)**

**RESIDENTES NO PAÍS:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação, para ingressantes como Portador(a) de Diploma, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor(a) juramentado(a). A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o(a) aluno(a) está realizando a matrícula;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de endereço; e

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

f) Uma foto 3X4 recente.

### **NÃO RESIDENTES NO PAÍS:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação, para ingressantes como Portador(a) de Diploma, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor(a) juramentado(a). A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o(a) aluno(a) está realizando a matrícula;
- c) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e repatriação;
- f) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor(a) habilitado(a); e
- g) Uma foto 3x4 recente.

I. O(A) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de matrícula, a **Declaração de Equivalência de Estudos**, expedida pela Diretoria de Ensino. A conclusão do ensino médio deverá ocorrer antes do início das aulas da graduação.

II. Para ingressantes como Portador(a) de Diploma não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

**1.2. Os documentos expedidos em países estrangeiros** deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
- b) estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração. Exemplos: Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a Argentina e a França; e
- c) estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

## **2) INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** O prazo final para o envio dos documentos requeridos no ato da matrícula está descrito no Anexo I. Caso os documentos não sejam encaminhados até esta data, a matrícula não será renovada para o semestre seguinte e não ocorrerá devolução dos valores pagos. Havendo parcelas em atraso, o débito será cobrado.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**2.2.** Os documentos enviados serão analisados pela instituição e, sendo constatadas irregularidades em qualquer um deles, implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac e a interrupção definitiva do vínculo e, conseqüentemente, de todos os atos e registros acadêmicos como notas, registros de frequência e histórico escolar. Dessa forma, caso ocorra futura matrícula em cursos do Senac, não será possível o aproveitamento de estudos das disciplinas canceladas. Observa-se o disposto abaixo:

I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;

II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

**2.3.** Constatada qualquer irregularidade na documentação, o(a) candidato(a) será informado(a) via *e-mail* para que regularize a situação no prazo de sete dias, contados do recebimento do *e-mail*.

**2.4.** O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência. A não apresentação no prazo estipulado pelo Senac, bem como a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula bem como de todos os atos acadêmicos praticados, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**2.5.** O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de não aceitar a matrícula do(a) candidato(a) que, mesmo aprovado(a), apresente documentos que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

**2.6.** O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará na anulação da matrícula, bem como de todos os atos acadêmicos praticados pelo(a) aluno(a), sem direito a devolução dos valores pagos.

**2.7.** Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo III, o Senac reserva-se o direito de cancelar a matrícula.

**2.8.** Caso ocorra irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) será comunicado por *e-mail*.

Edital nº 047/2025  
Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação  
no Formato de Oferta a Distância  
Turmas de Fevereiro de 2026

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)